



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 03/2024

Exmo. Senhor Presidente:

O Vereador signatário, no uso das suas atribuições que lhes conferem o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA ao chefe do poder Executivo que:

Solicite ao setor responsável da Administração Pública, que seja disponibilizada vagas de estacionamento rotativo para pessoas com deficiência (PcD) e pessoas idosas, em vias públicas deste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender às reivindicações feitas pelos deficientes físicos, familiares de deficientes que realizam seu transporte e pessoas idosas; que informam não haver locais reservados em via pública para estacionar, os impossibilitando de ter acesso adequado aos espaços públicos e privados.

Sabendo das suas limitações para realizar atividades simples do cotidiano, seja fazer compras, pagar contas, trabalhar, ter acesso aos espaços de lazer, conforme a Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da pessoa com deficiência), onde destina e assegura a promoção de condições de igualdade, do exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, onde visa sua inclusão social e cidadania; do Estatuto da pessoa idosa, e NBR 9050/2020.

Na oportunidade, sugerimos os locais adequados para que estes cidadãos, possam ter acesso aos serviços deste Município:

- ✓ Avenida Itália, em frente a Câmara de Vereadores;
- ✓ Avenida Itália, esquina com Avenida Marechal Castelo Branco;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

- ✓ Rua João Guimarães Chiden;
- ✓ Rua Carlos Cazaletti Filho, esquina com Avenida Marechal Castelo Branco;
- ✓ Avenida General Osório, em frente à Secretária de Turismo;
- ✓ Avenida General Osório, esquina Marechal Castelo Branco;
- ✓ Rua Tipiu, próximo ao deck de acesso à beira mar – Distrito Magistério;
- ✓ Avenida Atlântico, esquina Avenida Liberato Salzano Vieira da Cunha – Distrito Magistério;
- ✓ Avenida Luciana de Abreu, esquina Avenida Salgado Filho – Distrito Magistério, e
- ✓ Avenida Luciana de Abreu, esquina General Câmara - Distrito Magistério.

Anexo a esta indicação, imagens dos referidos locais.

Salientamos também, a necessidade da reformulação da Lei Municipal nº 892 de 13 de Outubro de 2009, onde a mesma deve ser baseada na Lei atual, bem como pedimos a Administração Municipal, rampas de acesso de ambos os lados onde tiver faixas de segurança.

Sendo assim, solicito o acolhimento da indicação pelo Poder Executivo Municipal, visando proporcionar melhores condições de acessibilidade, locomoção e bem-estar à população.

Balneário Pinhal, 10 de Janeiro 2024.

Recebi em 01/01/2024
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Geilson Pires dos Santos - PRD
Vereador

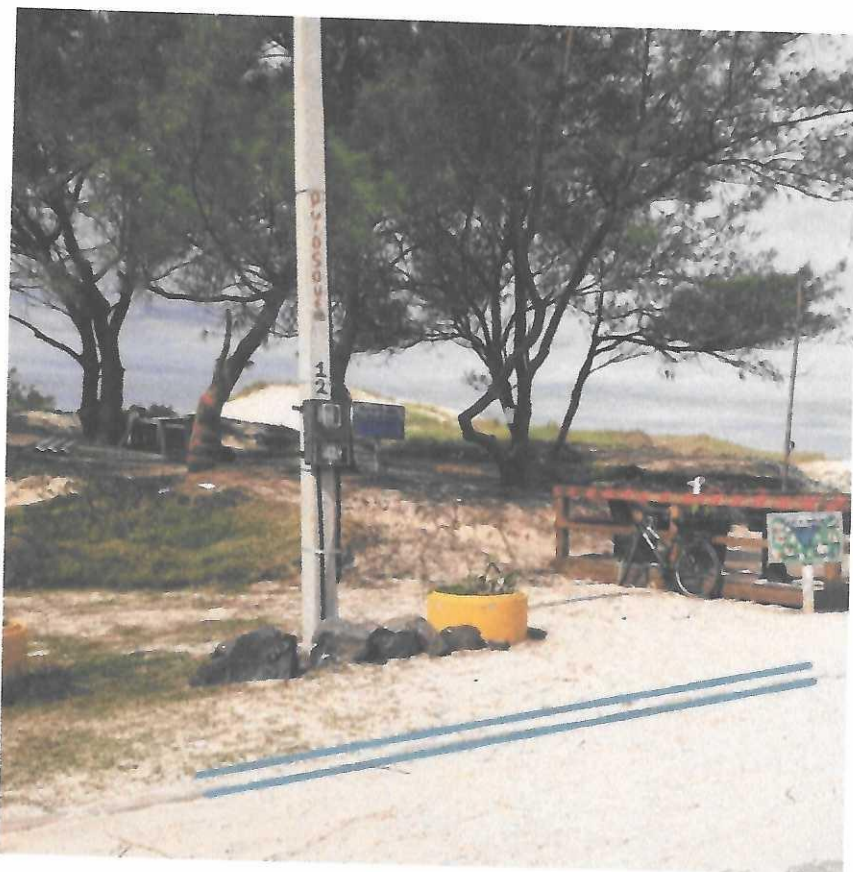


Av. Luciana de Abreu, estacionamento lateral, esquina com Av. Salgado Filho



Av. Luciana de Abreu, esquina com General Câmara

GP



Final da Rua Tipiu, próximo ao deck de acesso à beira mar



Av. Atlântico esquina com Av. Liberato Salzano Vieira da Cunha

[Handwritten signature]



Av. General Osório, em frente ao palco central



Na avenida General Osório, esquina Marechal Castelo Branco - estacionamento lateral ao parque



Rua João Guimarães Chiden, ao lado da pista de Skate



Rua Carlos Cazaletti Filho, esquina Av. Marechal Castelo Branco



Av. Itália, em frente à Câmara de Vereadores



Av. Itália, esquina Marechal Castelo Branco, ao lado da farmácia Panvel no canteiro central